



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Relatório da Consulta Pública

Sovena XXI - Ensilagem, Refinaria, Embalamento, Armazenagem de Produto Acabado, Armazenagem de Óleos Vegetais e Azeite

Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

EIA 1086/2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

março de 2015



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública

Projeto Sovena XXI - Ensilagem, Refinaria, Embalamento, Armazenagem de Produto Acabado, Armazenagem de Óleos Vegetais e Azeite

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto da Sovena XXI - Ensilagem, Refinaria, Embalamento, Armazenagem de Produto Acabado, Armazenagem de Óleos Vegetais e Azeite, da Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 7 do anexo II - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 10 dias úteis, tendo o seu início no dia 27 de fevereiro de 2015 e o seu termo no dia 12 de março de 2015.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

Os elementos reformulados do projeto foram disponibilizados para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal Almada
- União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação dos elementos reformulados do projeto, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na União de Freguesias referidas;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em www.ccdr-lvt.pt, dos elementos reformulados do projeto e o Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos três pareceres provenientes de :

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT)
- O Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada>
- Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS)

Os pareceres encontram-se em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), apresenta uma breve análise e caracterização do projeto.

Da análise dos elementos reformulados, esta entidade considera que as alterações aos projeto são positivas, tendo contribuído para a minimização dos impactes negativos relativamente à solução anterior.

Assim, a ARS LVT nada tem a opor ao projeto Sovena XXI, alertando, no entanto para o cumprimento de:

- medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho;
- medidas de minimização e compensação de impactes ambientais quer para a fase de construção quer para a fase de exploração;
- planos de monitorização previstos;
- garantir a existência de um adequado plano de emergência interno, aprovado pela ANPC, face ao risco das instalações e ao local em que se encontra, tendo em conta as vias de escapatórias terrestres.

O Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada> reitera a sua oposição ao projeto SOVENA XXI pelas razões apresentadas no anterior estudo, realçando ainda o seguinte:

- as medições de perímetro não deveriam ter sido encomendadas pela SOVENA, o que poderia ter permitido escolher não só o fornecedor do serviço mas também o período de tempo mais conveniente para o fim em vista;
- os moradores mais próximos da fábrica continuam a sentir situações idênticas às descritas anteriormente;
- o licenciamento da SOVENA deve ser revisto tendo em conta o manifesto incómodo sobre os moradores mais próximos;
- consideram que a situação vai-se agravar quanto a ETARI da SOVENA passar a funcionar a 70% da sua capacidade

- da visita realizada pelos elementos deste Grupo à SOVENA, constataram que vinha um forte mau cheiro junto do primário da ETARI, encontrando-se a céu aberto, entretanto coberto com uma espécie de oleado, o que deixa entender que pode deixar escapar mau cheiro para o ambiente.

Associação Nacional de Conservação da Natureza (QUERCUS), considera que as alterações agora apresentadas, salvaguardam a linha de água, no entanto deverão ser tomadas medidas de minimização para contenção dos materiais sólidos, de forma a que estes não atinjam a linha de água, aquando da movimentação de terras.

Salienta que embora não haja nenhuma disposição legal sobre a emissão de odores, o facto é que a qualidade de vida das populações envolventes se encontra bastante diminuída por este facto, conforme as inúmeras queixas rececionadas por esta entidade.

Refere, também, que no dia da visita à unidade industrial, os presentes constataram que embora os odores na área industrial se encontrassem circunscritos a zonas específicas, nomeadamente junto à ETARI, nesse mesmo dia e nessa mesma tarde, os odores faziam-se sentir em zonas bastante distantes da unidade industrial, o que possivelmente se deve à conjugação de determinadas condições atmosféricas.

Esta entidade considera que face às queixas existentes, a empresa deverá proceder à instalação de dispositivos de absorção de odores, bem como medidas que possam vir a minimizar a emissão de odores para o exterior e a sua propagação para as zonas envolventes.

Considera, ainda, que deve ser adotado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração, no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adoção de medidas corretivas, se necessário.

Face ao exposto conclui-se que:

- as alterações agora propostas vêm contribuir para minimizar alguns dos impactes negativos provocados pelo funcionamento da empresa;
- mantem-se as queixas dos moradores relativamente aos odores, bem como dados de auto-controlo que demonstram a violação dos limites legais em alguns parâmetros;
- deverão ser adotadas medidas de minimização adicionais, que conduzam efetivamente a uma diminuição das emissões de odores.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

**Sovena XXI - Ensilagem, Refinaria, Embalamento, Armazenagem de Produto Acabado,
Armazenagem de Óleos Vegetais e Azeite**

Sovena Oilseeds Portugal, S.A.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

março de 2015

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau - Bairro do Calhau - Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa
Associação de Municípios da Região de Setúbal - AMRS	Avenida Dr. Manuel de Arriaga, 6-2º Esq.	2900-473 Setúbal
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - ARS LVT	Avenida Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa
Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental - APAMB	Avenida 5 de Outubro, 148 - 5º H - Edf. Bocage	2900-309 Setúbal

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Jornal Correio da Manhã	Arruamento D à Rua José Maria Nicolau, 3	1549-023 Lisboa
Redação da Rádio Radar	Rua Torcato José Clavine 9-02- Ed Pragai	2800-592 Almada
Redação da Super FM	Praça do Movimento das Forças Armadas, 7-4º	2800-998 Almada
Redação do Correio de Setúbal	Rua Camilo Castelo Branco, 163 – Lojas F, G e H	2900 Setúbal
Redação da Rádio Voz de Setúbal	Rua Nossa Senhora do Amparo, 15-3º A	2900-144 Setúbal
Redação da Rádio Jornal de Setúbal	Avenida Dr. António Rodrigues Manito, 58, r/c B	2900 Setúbal
Redação do Jornal O Setubalense	Rua Jorge Aquino, 1	2900-427 Setúbal

ANEXO II

Pareceres Recebidos

De: António Matos | DSP [amatos@arslvt.min-saude.pt]
Enviado: segunda-feira, 16 de Março de 2015 10:15
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Parecer SOVENA XXI emitido pela ARSLVT
Anexos: SOVENA XXI (ARSLVT).pdf

Exmº Senhor
Engº João Manuel Pereira Teixeira
Presidente da CCDR-LVT

Junto envio o parecer da ARSLVT, IP relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental de SOVENA XXI – Ensilagem, refinaria , embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite (reformulação do estudo prévio) Aditamento 3, de Fevereiro de 2015 [EIA 1086/2013]

Com os melhores cumprimentos

António Oliveira Matos
Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

Email: amatos@arslvt.min-saude.pt
Telefone: +351 218 424 805 - Ext.: 5427- Fax: +351 218 463 725
www.arslvt.min-saude.pt | geral@arslvt.min-saude.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE



Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Av. Estados Unidos da América, 75-77
1749-096 Lisboa | Portugal



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo. Before printing this e-mail think if it is necessary.

Esta mensagem é confidencial e pode conter informações legalmente privilegiadas. Por favor, não a copie ou divulgue. Se a receber por engano, por favor preserve a confidencialidade, apague-a do seu sistema e informe de imediato o remetente. Obrigado. This message is confidential and can contain legally privileged information. Please do not copy or disclose its content. If you've received this message by mistake, please preserve the confidentiality, delete the message from your system and inform the sender immediately. Thank you

450.10.90.00047.2013

HS

Concordo

13/03/2015



Elsa Soares
Delegada de Saúde Regional Adjunta
de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER SANITÁRIO Nº 16-15.I/ES

OBJECTIVO: Parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental referente ao projecto SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite (reformulação do estudo prévio) - Aditamento 3, de Fevereiro de 2015 [EIA 1086/2013].

REQUERENTE: Sovena Oilseeds Portugal, SA.

LOCALIZAÇÃO: Palença de Baixo, União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Concelho de Almada.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental referente ao projecto SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite (reformulação do estudo prévio) - Aditamento 3, de Fevereiro de 2015, vem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) solicitar parecer ao Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em fase de consulta pública. O EIA sofreu um aditamento em Fevereiro de 2014, a pedido da CCDRLVT, ao qual foi dado o Parecer Sanitário nº 20-14.I/ES, de 10 de Abril de 2014 [EIA 1079/2013]. No entanto, o mesmo não é mencionado no parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento (CA) (ver página 29/40 - Participação Pública e 32/49 - Pareceres Técnicos das Entidades Públicas).

A CA, no seu parecer final de Maio de 2014, pronunciou-se desfavoravelmente ao projecto, devido aos impactos negativos significativos identificados na Paisagem (a reformulação do projecto terá que passar pela diminuição da intrusão visual das novas instalações na paisagem), Recursos Hídricos Superficiais (a canalização de parte da linha de água prevista não é aceitável, não se configurando como uma medida de conservação e reabilitação da rede hidrográfica) e Reserva Ecológica Nacional/Geologia (a reformulação deve ter e linha de conta as vertentes da envolvente e os fenómenos de instabilidade das mesmas). Os restantes factores ambientais foram identificados pela CA como tendo impactos negativos pouco significativos, caso dos Solos e Usos do Solo, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar/Emissões, Recursos Hídricos Subterrâneos e Resíduos. No factor Socioeconomia, a CA considerou que apresentava impactos positivos muito significativos.

Este documento tem como objectivo a análise das alterações introduzidas ao projecto, na sequência do pedido de suspensão do procedimento de AIA (Processo n.º 1086/2013), efectuado pela unidade industrial em 2 de Junho de 2014, para reformulação do mesmo.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto 2900-340 SETÚBAL ☎ 265 531 200/211 ☎ 265 532 631
✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt

2. CARACTERIZAÇÃO

O projecto consiste na ampliação das instalações da Sovena Oilseeds, num terreno adjacente às actuais instalações. Com a construção de uma nova refinaria de óleo de girassol, com uma unidade de embalagem e armazém de produto acabado e de óleos crus e refinados e azeites associados, e na construção de mais 7 silos metálicos para armazenamento de sementes e farinhas. A localização do empreendimento é na Palença de Baixo, União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas), Concelho de Almada. Os silos metálicos previstos para ensilagem irão localizar-se na extremidade Oeste da instalação já existente, abrangendo outra Freguesia - União das Freguesias de Caparica e Trafaria.

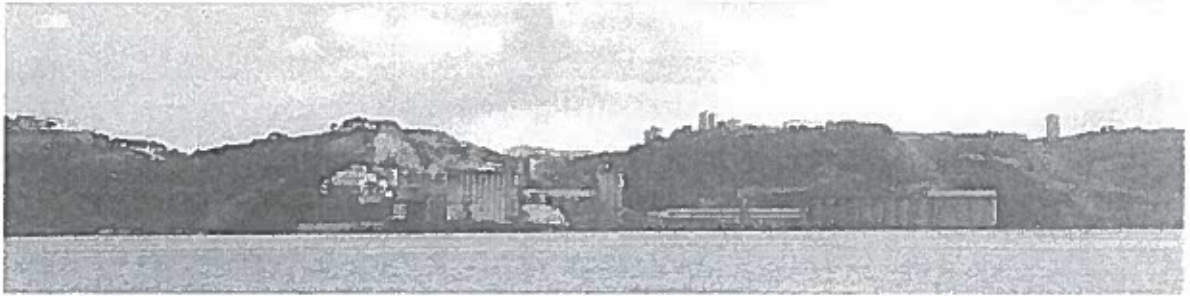
Face ao parecer da CA, o projecto ao ser reformulado teve em linha de conta:

- Minimização dos impactes negativos significativos identificados;
- Medidas adicionais de minimização e compensação contribuindo para a melhor inserção da nova unidade e promoção da envolvente;
- Desenvolvimento de uma nova solução de *layout* e de arquitectura que minimizem os impactes paisagísticos;
- A não intervenção na linha de água existente;
- Maior afastamento à encosta e novas medidas para a minimização da instabilidade das vertentes.

As principais alterações introduzidas são:

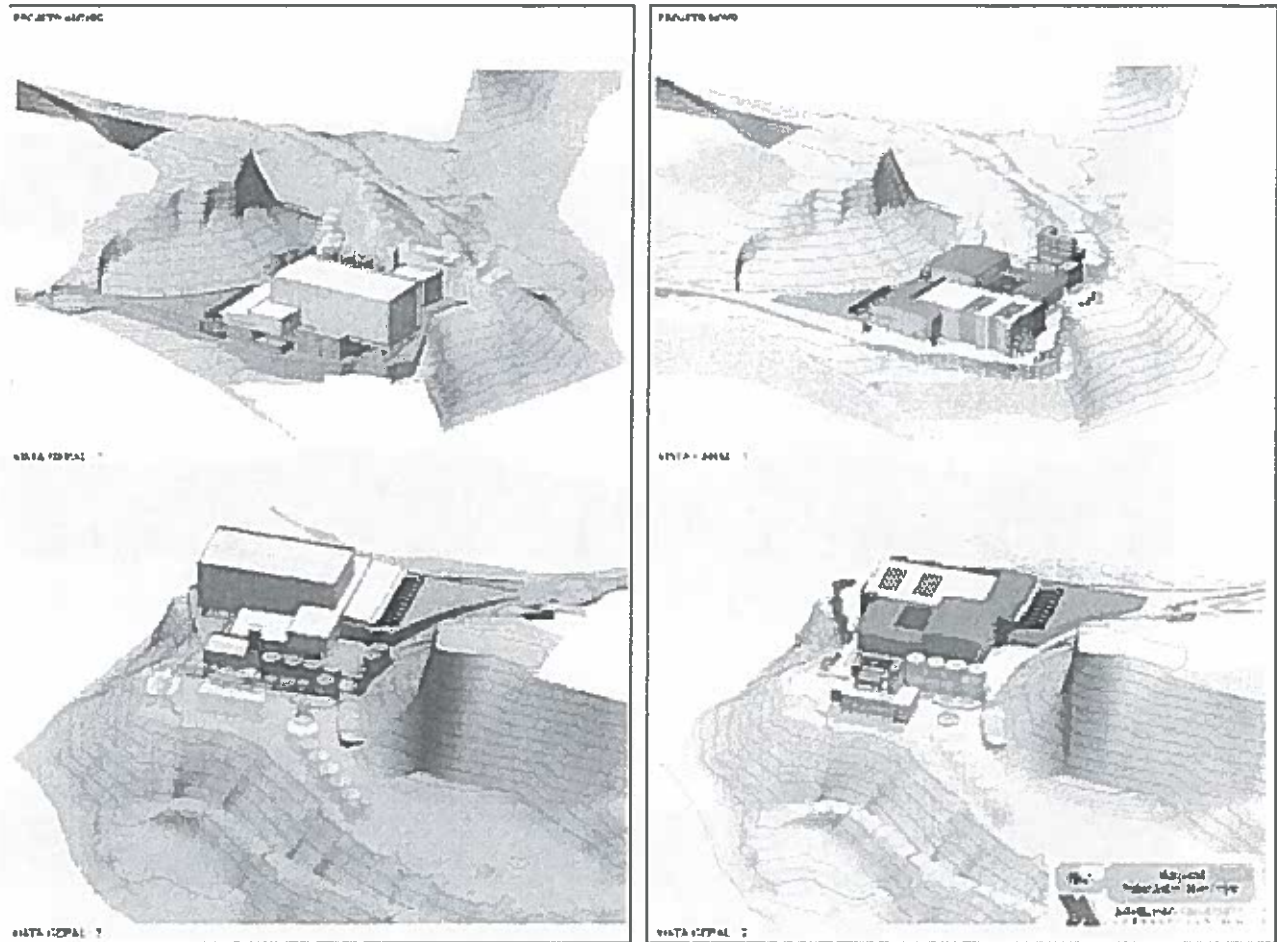
- Novo posicionamento dos edifícios e redução das áreas de ocupação, com uma diminuição geral de 2.110 m², face ao anterior projecto;
- Redução da volumetria dos edifícios, tendo o armazém de produto acabado passado de 79,80m de altura para 69,00m e a refinaria de 72,30 m para 70,30m;
- Nova solução de inserção do projecto na relação com as vertentes viradas ao Tejo;
- Novo acesso à unidade, desenvolvendo-se na encosta, ao longo de um caminho de terra batida existente, passando a ficar adjacente à linha de água;
- Reabilitação da linha de água, através da limpeza e plantação de espécies autóctones e típicas das linhas de água, de modo a reduzir a erosão dos seus taludes;
- Deslocação dos tanques anteriormente localizados junto à base da encosta para o espaço da antiga Fábrica de extracção de girassol e os edifícios foram afastados o mais possível das zonas de declives acentuados da encosta virada ao Tejo.

A simulação fotográfica abaixo apresenta o projecto alterado (em último lugar) em que o impacte volumétrico e visual é muito mais reduzido face à proposta inicial (imagem do meio), para observadores permanentes na margem Norte do Tejo, na Cidade de Lisboa (vista de Belém e de Alcântara)



Os desenhos abaixo representam o projecto antigo (esquerda) e o novo (direita) que confirma o que já foi dito anteriormente.

07



Assim e tendo em conta as alterações introduzidas ao projecto, o EIA (Aditamento 3) vai analisar os seguintes descritores ambientais:

- Geologia;
- Recursos Hídricos Superficiais e Qualidade da Água;
- Qualidade do Ar/Odores;
- Ambiente Sonoro;
- Ecologia;
- Paisagem;
- Ordenamento do Território e Reserva Ecológica Nacional;
- Património.

3. GEOLOGIA

De acordo com EIA, e tendo em conta todas as alterações introduzidas na implantação dos edifícios, o impacte passa a ser negativo.

4. RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E QUALIDADE DA ÁGUA

Segundo o RNT, da alteração efectuada ao projecto, com a nova localização do acesso na zona da encosta e sem qualquer intervenção de artificialização na linha de água foi anulado o efeito negativo significativo, passando a negativo e pouco significativo. Contribui também a medida de limpeza e manutenção dos taludes da linha de água, com plantação de espécies autóctones.

5. QUALIDADE DO AR/ODORES

O RNT refere que da avaliação realizada anteriormente no EIA, verificou-se não existir incumprimentos dos limites legais, sendo por isso os impactes classificados de negativos e pouco significativos. As alterações ao projecto não têm qualquer repercussão nesta situação.

Relativamente à caracterização de odores que foi efectuada em 2014 (apesar de não haver legislação), concluiu que os níveis de incomodidade são muito baixos. O projecto Sovena XXI não irá trazer alterações aos níveis de odores.

6. AMBIENTE SONORO

O RNT conclui que em fase de exploração, os impactes no ambiente sonoro decorrentes da nova unidade e do tráfego associado são negativos e pouco significativos.


7. PARECER SANITÁRIO

Após a análise do Aditamento 3 do EIA, este Serviço considera que as alterações ao projecto são positivas, tendo contribuído para a minimização dos impactes negativos da anterior solução. Assim, nada tem a opor ao projecto Sovena XXI, no entanto, alerta-se para o cumprimento de:

- As medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho;
- As medidas de minimização e compensação de impactes ambientais referidos no Capítulo 4 - Aditamento 3, quer para a fase de construção quer para a fase de exploração;
- Os planos de monitorização previstos no Capítulo 5 do EIA - Aditamento 3.

Também devem garantir a existência de um adequado plano de emergência interno, aprovado pela ANPC, face ao risco das instalações e ao local em que se encontra, tendo em conta as vias de escapatórias terrestres.

Setúbal, 12 de Março de 2015



Cândida Maria Pitê Madeira
Assessora Superior de Engenharia Sanitária

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto 2900-340 SETÚBAL ☎ 265 531 200/211 📠 265 532 631
✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt

DSA
cc PCCDR

Grupo <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada>

Rua 3 Vales, Nº 32 R/C A

2825-024 Monte de Caparica

Exmo. Senhor Presidente da

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de

Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, nº 37

1250-009 Lisboa

Assunto: Consulta Pública, SOVENA XXI, impugnação administrativa

Exmo. Senhor,

Reiteramos a nossa oposição ao projeto SOVENA XXI pelas razões já anteriormente expressas em 11 de Abril de 2014 a que acresce o seguinte.

Tendo presente o relatório nº MG347/14Ed2 da PEDAMB – engenharia ambiental, Lda. “CARACTERIZAÇÃO DE ODORES NA ENVOLVENTE DA SOVENA OILSEEDS PORTUGAL” de Julho de 2014, consideramos que as medições de perímetro não deveriam ter sido encomendadas pela SOVENA, o que lhe poderia ter permitido escolher não só o fornecedor do serviço mas também o timing mais conveniente para o fim em vista.

Os moradores mais próximos da fábrica continuam a sentir situações idênticas às descritas na queixa enviada (ver p. f. reclamação Vossas Referências S03695-201304-DSF e 18.01.02.01.01.00020.2012).

Não só o anterior licenciamento deve ser revisto tendo em conta o manifesto incómodo sobre os moradores mais próximos, como o projeto SOVENA XXI não deve avançar sem uma séria reflexão por parte da SOVENA.

Da forma como têm sido minimizadas as queixas dos moradores à SOVENA e às autoridades competentes, se a ETARI hoje trabalha a 50% da sua capacidade e se prevê que com o SOVENA XXI viesse a trabalhar a 70% da sua capacidade, o que os moradores poderiam esperar do projeto SOVENA XXI é que as suas queixas se agravassem outro tanto.

De resto, durante uma visita que a SOVENA permitiu que alguns de nós fizessemos às suas instalações em 12 de Junho de 2014 (mas que agora recusou repetir), pudemos constatar um

Pág. 1/2

v.s.f.f.

450.10.90.00047.2013

1086 | 2013

HS | JG

CT02-C00-CT - 00CT02-000400

forte mau cheiro junto do primário da ETARI, encontrando-se a céu aberto e que entretanto foi coberto com uma espécie de oleado, o que deixa entender que pode deixar escapar mau cheiro para o ambiente.

Almada, 12 de Março de 2015

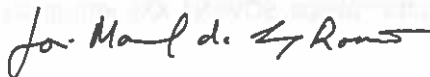
Por <https://www.facebook.com/cheiramalemalmada>



Célia Maria Ferreira Dias



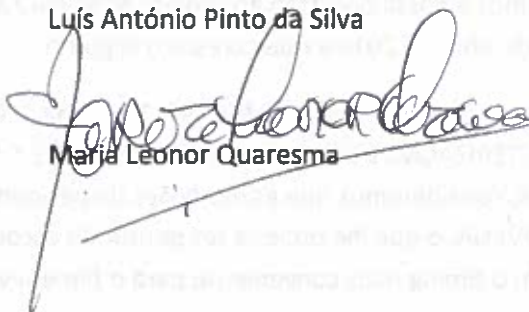
Daniel Dias Penaforte



José Manuel da Luz Romão



Luís António Pinto da Silva



Maria Leonor Quaresma

Helena Silva

EO4465-201503 - U1F
13-03-2015

De: Quercus - Núcleo Regional de Setúbal [setubal@quercus.pt]
Enviado: quinta-feira, 12 de Março de 2015 21:41
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Parecer da Quercus relativo ao EIA do projecto SOVENA XXI
Anexos: Parecer_Quercus_EIA_Aditamento_SOVENA_XXI.pdf

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

No âmbito do procedimento de consulta pública do EIA do projecto SOVENA XXI, que hoje termina, vem a Quercus-ANCN por este meio, através do seu Núcleo Regional de Setúbal, remeter o seu parecer.

Com os melhores cumprimentos

Carla Graça
(Presidente da Direcção do Núcleo Regional de Setúbal)

Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza Núcleo Regional de Setúbal
Apartado 30 | 2901 - 901 Setúbal
Tel: 931603256
E-mail: setubal@quercus.pt
Website: www.quercus.pt



**PARECER SOBRE O
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
DO PROJECTO SOVENA XXI - ADITAMENTO**

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite".

ANTECEDENTES

No âmbito da consulta pública realizada em Abril do ano transacto, a Quercus emitiu parecer sobre o EIA em análise (em anexo), tendo na altura referido como os aspectos principais a ter em conta a intenção de regularização e artificialização da linha de água, a movimentação de terras em zonas declivosas e o problema recorrente da emissão de odores que afectam de forma muito significativa as populações envolventes.

ANÁLISE DO EIA

Face às alterações ao projecto, apresentadas agora neste Aditamento ao anterior EIA, nomeadamente a realocação de parte das estruturas do mesmo e da estrada de acesso, a Quercus considera a linha de água fica agora mais salvaguardada. No entanto, será importante garantir medidas de minimização para contenção dos materiais sólidos, de forma a que estes não atinjam a linha de água, aquando da movimentação de terras.

Relativamente à qualidade do ar, e pese embora não haja nenhuma disposição legal sobre a emissão de odores, o facto é que a qualidade de vida das populações envolventes se encontra bastante diminuída por este facto, conforme se pode constatar pelas inúmeras denúncias recebidas, quer pela Quercus, quer pelas entidades fiscalizadoras e licenciadoras.

No dia em que se realizou a visita à unidade industrial, os presentes constaram que, embora os odores na área industrial se encontrassem circunscritos a zonas específicas, nomeadamente junto à ETARI, nesse mesmo dia e nessa mesma tarde, os odores faziam-se sentir em zonas bastante distantes da unidade industrial, não apenas nos bairros existentes no fundo do vale, mas mesmo na zona do Pragal, em Almada, o que possivelmente se deve à conjugação de determinadas condições atmosféricas com a topografia do terreno.

Tendo em conta as queixas recorrentes, e mesmo podendo a saúde pública não estar em causa, certo é que as populações da região "têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender", conforme Artigo 66º da Constituição da República Portuguesa.

Nesse sentido, a Quercus considera que deve a empresa proceder à instalação de dispositivos de absorção de odores, bem como a outras medidas de minimização, no sentido de minimizar a emissão de odores para o exterior e a sua propagação para as zonas envolventes.

RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta que as medidas de minimização propostas para o descritor “Qualidade do Ar” são em tudo idênticas às medidas actualmente em vigor para a indústria em laboração, e considerando as muitas queixas dos moradores das imediações da indústria, bem como os dados de auto-controlo que demonstram a violação dos limites legais em alguns parâmetros, sugerimos a adopção de medidas adicionais de minimização, que conduzam efectivamente a uma diminuição das emissões de odores.

Deverá ainda ser adoptado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração (tendo em conta, e aproveitando, a próxima renovação da sua licença ambiental), no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adopção de medidas correctivas, se necessário.

Setúbal, 12 de Março de 2015

A Direcção do Núcleo Regional de Setúbal da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

Em Anexo: Parecer da Quercus enviado no dia 14 de Abril de 2014, aquando do primeiro procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto SOVENA XXI.

ANEXO



PARECER SOBRE O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO SOVENA XXI

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto "SOVENA XXI - Ensilagem, refinaria, embalagem, armazenagem de produto acabado, armazenagem de óleos vegetais e azeite".

ANTECEDENTES

É do conhecimento da Administração, quer devido a inúmeras denúncias de moradores em Almada, quer através de contactos da Quercus, para a própria CCDR e para a Câmara Municipal de Almada, que a empresa SOVENA tem um histórico de incumprimento relativamente à qualidade do ar, sendo frequentes as situações de maus cheiros atribuídas à referida indústria.

A Quercus não tem conhecimento, até esta data, que a situação acima referida se tenha alterado, nem que tenham sido tomadas quaisquer medidas de mitigação do problema.

ANÁLISE DO EIA

Relativamente ao projecto em análise, constatamos que não foram tidas em consideração outras localizações, mesmo tendo em conta a localização actual da fábrica já em laboração, o que se nos afigura tanto mais grave, quanto a localização pretendida implica a desafecção de terrenos da Reserva Ecológica Nacional e irá afectar de forma irreversível uma área da zona de protecção do Estuário do Tejo e faixas de protecção de linhas de água.

Consideramos que não foram analisados de forma adequada os reais impactes sobre estas áreas, podendo causar no futuro a degradação irreversível das mesmas. De salientar que a ocupação de zonas com declives superiores a 30% acarreta um aumento do risco no que se refere a erosão do solo e a escorrências, com possível poluição das linhas de água adjacentes.

Por outro lado, e tendo em conta que os maiores impactes da indústria actualmente em laboração se verificam ao nível da qualidade do ar, é com surpresa que constatamos que o EIA não encontra receptores sensíveis para este descritor. O EIA considera uma distância de 200 m para encontrar receptores sensíveis, o que não é justificável, tendo em conta a

localização da Comunidade Terapêutica da Associação Vale de Acór, situada nas imediações da fábrica. Por outro lado, as denúncias recebidas, e enviadas também para a CCDR, comprovam que os receptores sensíveis se encontram bem para lá da distância de 200 metros, utilizada no EIA.

Por outro lado, é referida no EIA (página 146 do Relatório Síntese) a ocorrência de violações dos Valores Limite de Emissão relativamente a fontes de poeiras húmidas, nomeadamente um valor de 271,9 mg/Nm³ de COT, muito superior ao VLE de 50 mg/Nm³, ocorrido em Setembro de 2012, na FF8. Tendo em conta estes valores, parece-nos óbvio que as medidas de minimização actualmente em vigor, conforme preconizadas na Licença Ambiental da SOVENA, são manifestamente insuficientes para a manutenção da qualidade do ar.

Neste contexto, questionamos porque motivo são as medidas de minimização propostas no presente EIA absolutamente idênticas às actualmente em vigor, quando estas se revelam flagrantemente insuficientes.

Em nosso entender, e tendo em conta que já existem dados disponíveis relativos à exploração da indústria já em laboração, deveriam ter sido efectuados modelos de simulação da dispersão de poluentes na atmosfera, considerando as novas fontes e o histórico disponível.

Consideramos a análise efectuada muito deficiente e que não corresponde à realidade observável, muito menos a uma previsão fidedigna dos seus impactes futuros.

RECOMENDAÇÕES

A Quercus recomenda que sejam analisadas outras alternativas nas imediações da indústria actual, bem como alternativas de concepção da ampliação proposta, no sentido de uma menor ocupação dos espaços mais sensíveis, em particular as faixas de protecção das linhas de água e as zonas com declives superiores a 30%. Em casos análogos, foi possível encontrar outras formas de ocupação do espaço disponível, mediante diferentes disposições das unidades a instalar, no sentido de uma minimização dos impactes.

Tendo em conta que as medidas de minimização propostas para o descritor “Qualidade do Ar” são em tudo idênticas às medidas actualmente em vigor para a indústria em laboração, e considerando as muitas queixas dos moradores das imediações da indústria, bem como os dados de auto-controlo que demonstram a violação dos limites legais em alguns parâmetros, sugerimos a adopção de medidas adicionais de minimização, que conduzam efectivamente a uma diminuição das emissões.

Deverá ainda ser adoptado um Sistema de Gestão Ambiental, ao nível das futuras instalações, mas também na unidade já em laboração (tendo em conta, e aproveitando, a próxima renovação da sua licença ambiental), no sentido de um maior controlo e avaliação do desempenho da unidade industrial, permitindo ainda no futuro a adopção de medidas correctivas, se necessário.

Setúbal, 14 de Abril de 2014

A Direcção do Núcleo Regional de Setúbal da
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza